



Ofício nº 239/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 520/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C77E-B17F-035D-3714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 20/06/2025 15:28:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C77E-B17F-035D-3714>

Memorando 2- 17.184/2025

De: Luryan K. - SMA-FISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 09:17:11

Setores envolvidos:

SMA, SS-DVS, SMA-FISC, SEC-EXEC-AL

requerimento 520

Prezados,

Segue em anexo o ofício N°230/2025/SMA elaborado por esta secretaria em resposta ao Requerimento N°520/2025.

Atenciosamente,

—
Luryan Tairini Kagimura

Chefe da Divisão de Políticas Ambientais

Anexos:

Oficio_n_230_Resposta_Requerimento_n_520.pdf





Ofício nº 230/2025/SMMA

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 520/2025 – Intervenção em imóvel na Rua Francisco Brochado da Rocha, nº 749

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 520/2025, referente à solicitação de intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária no imóvel de nº 749, localizado na Rua Francisco Brochado da Rocha, bairro Industrial, informamos o que segue:

As situações relativas à saúde pública, envolvendo imóveis que apresentam construção ou edificações em estado de abandono com acúmulo de entulhos e resíduos, são de competência da Vigilância Sanitária, que realiza as devidas vistorias e orientações, conforme a legislação vigente.

Cabe destacar que, caso seja constatado que o imóvel pertence a uma família de baixa renda, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social comunicar esta Secretaria para análise e, quando cabível, fornecimento de brook por meio do Programa Brook Ambiental e Social, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui autonomia legal para autuar diretamente nesses casos, cabendo à Vigilância Sanitária promover as medidas cabíveis e, havendo famílias de baixa renda, o encaminhamento para os programas sociais.

Permanecemos à disposição para apoiar as ações necessárias, em articulação com os órgãos competentes, em prol da saúde e do bem-estar da comunidade.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0076-9473-CA19-8461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 13/06/2025 09:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0076-9473-CA19-8461>